

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, designado pela Portaria nº. 011/2017, 02 de janeiro de 2017, por ordem da Secretária de Saúde, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 06.001/2017-DP para a Contratação de empresa fornecimento de Gás Oxigênio, de uso medicinal, para pacientes em acompanhamento pelo serviço de atenção domiciliar-Programa Melhor em Casa da Média da Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Redenção, em atendimento ao **Decreto Municipal Nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.**

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Redenção, para atendimento de pacientes que necessitam de gás oxigênio medicinal. Essencial à manutenção da vida do paciente. Trata-se de uma necessidade emergencial de 30 Garrafas de 7M<sup>3</sup>, 20 Garrafas de 1M<sup>3</sup>, totalizando um quantitativo de 330M<sup>3</sup> de oxigênio.

Considerando que o gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado dos cidadãos à Saúde.

Considerando, ainda, que não há contrato em vigor para o referido objeto.

Considerando, também, o Decreto Emergencial nº 01/2017 que determina que as atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura Municipal não podem sofrer solução de continuidade, e o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Diante da urgência e da notória situação, é que se faz necessária a realização de dispensa de licitação para a Contratação de empresa fornecimento de Gás Oxigênio, de uso medicinal, para pacientes em acompanhamento pelo serviço de atenção domiciliar-Programa Melhor em Casa da Média da Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Redenção, o que enseja a necessidade imprescindível e inadiável neste sentido. Vê-se, pois, que tal situação se incompatibiliza com a necessária lentidão da rigidez formal da licitação, que requer planejamento detalhado, orçamentação, elaboração e publicação de editais, prazos legais para apresentação das propostas, tempo necessário para análise dos documentos de habilitação e comparação das propostas apresentadas, sem desprezar a possibilidade de incidentes procedimentais, tais como impugnações, recursos administrativos e medidas judiciais, tudo com o objetivo de cumprir as medidas necessárias que o caso requer.

Justifica-se a referida contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

## RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa JOSE MARIO DOS SANTOS EPP - CNPJ. 11.083.326/0001-46, por ofertar os menores preços entre as propostas coletadas, conforme mapa comparativo constante nos autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preço elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo os menores valores apresentados pela empresa: JOSE MARIO DOS SANTOS EPP - CNPJ. 11.083.326/0001-46, com valor total de **RS 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com o respectivo recurso:

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0601 -Fundo Municipal de Saúde

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10 302 0023 2.033 - Manutenção e Funcionamento do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.

10.301.0033.2.032 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica em Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**FONTE DE RECURSOS:**

03 - Receitas de impostos e de transferências de impostos.

09 - Transferências de recursos do SUS

Redenção - CE, 06 de fevereiro de 2017.

  
**DIEGO FREIRE DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO